



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº ____ /2020 – TP

1. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ATOS DE PESSOAL

Sigla: Secex-Pessoal

1.1. Competências

- 1.1.1. Fiscalização dos atos de pessoal no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso;
- 1.1.2. Registro de atos de admissão de pessoal no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso;
- 1.1.3. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos específicos da área de pessoal, sem prejuízo da competência geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;
- 1.1.4. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

- 1.2.1.1. Concurso público, processo seletivo simplificado, processo seletivo público e certificação;
- 1.2.1.2. Cargo em comissão e função de confiança;
- 1.2.1.3. Contrato temporário;
- 1.2.1.4. Desvio de função;
- 1.2.1.5. Folha de pagamento;
- 1.2.1.6. Acúmulo de cargos;
- 1.2.1.7. Nepotismo;
- 1.2.1.8. Cessão, remoção e distribuição;
- 1.2.1.9. Lotacionograma;
- 1.2.1.10. Cargo público;
- 1.2.1.11. Plano de carreira;
- 1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
- 1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
- 1.2.1.14. Férias;



- 1.2.1.15. Décimo terceiro;
- 1.2.1.16. Retenções e recolhimentos sobre a folha de pagamento, com exceção das contribuições previdenciárias devidas aos Regimes Próprios de Previdência Social, resguardando a competência da Receita Federal do Brasil na fiscalização primária dos tributos federais, em especial quanto à apuração, cobrança e negociação de valores devidos;
- 1.2.1.17. Hora extra;
- 1.2.1.18. Adicional noturno;
- 1.2.1.19. Adicional de insalubridade;
- 1.2.1.20. Adicional de periculosidade;
- 1.2.1.21. Teto remuneratório;
- 1.2.1.22. Contrato de estágio;
- 1.2.1.23. Jornada de trabalho;
- 1.2.1.24. Estabilidade no serviço público;
- 1.2.1.25. Execução contratual na área de pessoal (como por exemplo, na contratação de empresa para gerenciamento da folha de pagamento, para execução de processo seletivo público, processo seletivo simplificado e concurso público e para contratação de empresa para prestar serviços terceirizados em substituição a servidores públicos), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 1.1.3 e 1.1.4;
- 1.2.1.26. Acordos de leniência e equivalentes;
- 1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

1.2.2. Registro de pessoal

- 1.2.2.1. Admissão de pessoal.

1.3.Unidades Gestoras fiscalizadas

- 1.3.1. Organizações estaduais e municipais - na temática.

1.4.Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 1.4.1. Auditorias;
- 1.4.2. Levantamentos;
- 1.4.3. Acompanhamentos;
- 1.4.4. Inspeções;
- 1.4.5. Monitoramentos;



- 1.4.6. Instrução de Contas de Governo;
- 1.4.7. Subsídio à instrução de Contas de Gestão;
- 1.4.8. Instrução de denúncias;
- 1.4.9. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 1.4.10. Instrução de Tomadas de Contas;
- 1.4.11. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 1.4.12. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal;
- 1.4.13. Instrução de processos de registro de atos de pessoal.

2. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Sigla: Secex-Contratações

2.1. Competências

- 2.1.1. Fiscalização das aquisições e contratações de bens e serviços no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso nas fases licitatória e contratual, como competência geral, exceto as referentes a obras e serviços de engenharia;
- 2.1.2. Fiscalização da gestão da política pública de regulação e desestatização no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso;
- 2.1.3. Fiscalização da gestão de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso;
- 2.1.4. Instrução dos processos de denúncias e representações referentes à licitações e contratos em fases anteriores à execução contratual, exceto as referentes a obras e serviços de engenharia, sem prejuízo da competência de solicitação processual pelas Secex, prevista nos itens 1.1.4, 3.1.3, 5.1.4, 6.1.4, 7.1.3, 8.1.3 e 9.1.3 deste Anexo.

2.2. Temas de fiscalização

2.2.1. Licitações

- 2.2.1.1. Licitações e contratações de bens e serviços no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso, exceto as referentes a obras e serviços de engenharia, sendo que em caso de dificuldade técnica no tocante a tema específico de outra Secretaria de Controle Externo, a Secex Contratações pode solicitar parecer técnico fundamentado dessa unidade sobre o tema em questão;



- 2.2.1.2. Licitações e contratações de serviços relacionados à implantação e operação de sistemas de transmissão de dados e voz, rede de lógica, CFVT, de cabeamento estruturado, de rádio e de TV, independentemente de registro ou não no CREA;
- 2.2.1.3. Análise de editais de licitação;
- 2.2.1.4. Contratações diretas (dispensas e inexigibilidades);
- 2.2.1.5. Governança nas contratações públicas;
- 2.2.1.6. Planejamento das aquisições e contratações públicas;
- 2.2.1.7. Controles internos na área de contratações públicas;
- 2.2.1.8. Acordos de leniência e equivalentes;
- 2.2.1.9. Outros temas relacionados à contratação pública.

2.2.2. **Regulação e desestatização**

- 2.2.2.1. Políticas e programas de regulação e desestatização;
- 2.2.2.2. Parcerias Público Privadas (PPP);
- 2.2.2.3. Autorizações, permissões e concessões públicas;
- 2.2.2.4. Parcerias governamentais (OSCIP, OS e outros);
- 2.2.2.5. Agências reguladoras;
- 2.2.2.6. Aquisições e contratações de bens e serviços (planejamento, licitação, contrato, despesa) na área de regulação e desestatização;
- 2.2.2.7. Controles internos nas áreas de regulação e desestatização;
- 2.2.2.8. Acordos de leniência e equivalentes;
- 2.2.2.9. Outros temas relacionados à regulação e desestatização.

2.2.3. **Tecnologia da informação (TI)**

- 2.2.3.1. Políticas e programas de TI;
- 2.2.3.2. Governança de TI;
- 2.2.3.3. Sistemas de TI;
- 2.2.3.4. Segurança da informação;
- 2.2.3.5. Convênios de TI;
- 2.2.3.6. Aquisições e contratações de bens e serviços (planejamento, licitação, contrato, despesa) na área de TI (como por exemplo, na aquisição de sistemas informatizados, hardwares e softwares para parque tecnológico);
- 2.2.3.7. Controles internos de TI;
- 2.2.3.8. Acordos de leniência e equivalentes;



2.2.3.9. Outros temas relacionados à tecnologia da informação.

2.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 2.3.1. Todas as organizações estaduais e municipais na temática de contratações públicas;
- 2.3.2. Prefeituras municipais - na temática;
- 2.3.3. Outras Unidades Gestoras - na temática.

2.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 2.4.1. Auditorias;
- 2.4.2. Levantamentos;
- 2.4.3. Acompanhamentos;
- 2.4.4. Inspeções;
- 2.4.5. Monitoramentos;
- 2.4.6. Instrução de Contas de Gestão;
- 2.4.7. Subsídio à instrução de Contas de Governo;
- 2.4.8. Instrução de denúncias;
- 2.4.9. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 2.4.10. Instrução de Tomadas de Contas;
- 2.4.11. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 2.4.12. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal.

3. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA

Sigla: Secex-Educação

3.1. Competências

- 3.1.1. Fiscalização da gestão da política pública de educação, esporte, lazer, ciência e segurança de responsabilidade dos governos estadual e municipais de Mato Grosso;
- 3.1.2. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos referentes às áreas de educação, esporte, lazer, ciência e segurança, sem prejuízo da competência geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;
- 3.1.3. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

3.2. Temas de fiscalização



3.2.1. Educação

- 3.2.1.1. Políticas e programas de educação;
- 3.2.1.2. Planos Nacional, Estadual e municipais de Educação;
- 3.2.1.3. Execução orçamentária e financeira das políticas públicas de educação;
- 3.2.1.4. Convênios educacionais;
- 3.2.1.5. Alimentação escolar;
- 3.2.1.6. Estrutura das unidades escolares;
- 3.2.1.7. Absenteísmo de profissionais da educação;
- 3.2.1.8. Conselhos de educação;
- 3.2.1.9. Fundos de financiamento da educação;
- 3.2.1.10. Indicadores da política pública de educação;
- 3.2.1.11. Transporte escolar;
- 3.2.1.12. Jornada de trabalho dos profissionais da educação;
- 3.2.1.13. Execução contratual na área da educação (como por exemplo, na aquisição de material e alimentação escolar, na contratação de transporte escolar ou na locação de imóvel para uso educacional), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 3.1.2 e 3.1.3;
- 3.2.1.14. Controles internos na área da educação;
- 3.2.1.15. Acordos de leniência e equivalentes;
- 3.2.1.16. Outros temas relacionados à educação.

3.2.2. Esporte e Lazer

- 3.2.2.1. Políticas e programas de esporte e lazer;
- 3.2.2.2. Execução contratual na área do esporte e lazer (como por exemplo, na aquisição de material esportivo e premiações desportivas), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 3.1.2 e 3.1.3;
- 3.2.2.3. Execução orçamentária e financeira da política pública de esporte e lazer;
- 3.2.2.4. Convênios relacionados à esporte e lazer;
- 3.2.2.5. Conselhos na área de esporte e lazer;
- 3.2.2.6. Controles internos na área de esporte e lazer;
- 3.2.2.7. Acordos de leniência e equivalentes;
- 3.2.2.8. Outros temas relacionados a esporte e lazer.



3.2.3. Ciência e Tecnologia

- 3.2.3.1. Políticas e programas de ciência;
- 3.2.3.2. Execução contratual na área da ciência e tecnologia (como por exemplo, na contratação de consultoria, além de custos com pesquisas científicas) podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 3.1.2 e 3.1.3;
- 3.2.3.3. Execução orçamentária e financeira da política pública de ciência e tecnologia;
- 3.2.3.4. Convênios relacionados à ciência e tecnologia;
- 3.2.3.5. Conselhos na área de ciência e tecnologia;
- 3.2.3.6. Controles internos na área de ciência e tecnologia;
- 3.2.3.7. Acordos de leniência e equivalentes;
- 3.2.3.8. Outros temas relacionados à ciência e tecnologia.

3.2.4. Segurança

- 3.2.4.1. Políticas e programas de segurança pública;
- 3.2.4.2. Execução orçamentária e financeira da política pública de segurança;
- 3.2.4.3. Planos de segurança pública;
- 3.2.4.4. Sistema penitenciário e socioeducativo;
- 3.2.4.5. Programas de ressocialização de presos;
- 3.2.4.6. Políticas de combate às drogas;
- 3.2.4.7. Execução contratual na área da segurança pública (como por exemplo, na aquisição de armas, munições, coletes, viaturas e equipamentos de comunicação), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 3.1.2 e 3.1.3;
- 3.2.4.8. Indicadores da política pública de segurança;
- 3.2.4.9. Convênios relacionados à segurança pública;
- 3.2.4.10. Conselhos na área da segurança;
- 3.2.4.11. Controles internos na área da segurança;
- 3.2.4.12. Acordos de leniência e equivalentes;
- 3.2.4.13. Outros temas relacionados à segurança pública.

3.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 3.3.1. Organizações estaduais - na temática;



- 3.3.2. Prefeituras municipais - na temática;
- 3.3.3. Administração indireta municipal - na temática;
- 3.3.4. Outras Unidades Gestoras - na temática.

3.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 3.4.1. Auditorias;
- 3.4.2. Levantamentos;
- 3.4.3. Acompanhamentos;
- 3.4.4. Inspeções;
- 3.4.5. Monitoramentos;
- 3.4.6. Instrução de denúncias;
- 3.4.7. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 3.4.8. Instrução de Tomadas de Contas;
- 3.4.9. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 3.4.10. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal;
- 3.4.11. Instrução de Contas de Gestão;
- 3.4.12. Subsídio à instrução das Contas de Governo.

4. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Sigla: Secex-Obras

4.1. Competências

- 4.1.1. Fiscalização das obras e serviços de engenharia nas organizações estaduais e municipais de Mato Grosso.

4.2. Temas de fiscalização

- 4.2.1. Governança em obras públicas;
- 4.2.2. Obras rodoviárias;
- 4.2.3. Pavimentação urbana;
- 4.2.4. Edificações públicas;
- 4.2.5. Obras de infraestrutura e de saneamento;
- 4.2.6. Serviços de terraplanagem;
- 4.2.7. Reformas, recuperações, ampliações, demolições, consertos, manutenções, adaptações, conservações e montagens, em edificações, rodovias, vias urbanas ou rurais e infraestrutura de saneamento básico;
- 4.2.8. Aquisições, contratações, e execuções contratuais referentes aos insumos (como por exemplo, emulsão asfáltica, brita, cimento, areia, ferragem, etc) utilizados nas obras e serviços de engenharia não abrangidos nas



competências técnicas de outra Secex, mesmo que sem exigência de registro da empresa junto ao CREA;

- 4.2.9. Gerenciamento e controle de qualidade do Sistema Geo-Obras;
- 4.2.10. Aquisições e contratações de bens e serviços (planejamento, licitação, contrato, despesa) referentes a obras e serviços de engenharia (como por exemplo, na aquisição de emulsão asfáltica, brita, cimento, areia, ferragem);
- 4.2.11. Acordos de leniência e equivalentes;
- 4.2.12. Outros temas relacionados a obras e serviços de engenharia.

4.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 4.3.1. Organizações estaduais e municipais - na temática.

4.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 4.4.1. Auditorias;
- 4.4.2. Levantamentos;
- 4.4.3. Acompanhamentos;
- 4.4.4. Inspeções;
- 4.4.5. Monitoramentos;
- 4.4.6. Instrução de denúncias;
- 4.4.7. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 4.4.8. Instrução de Tomadas de Contas;
- 4.4.9. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 4.4.10. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal;
- 4.4.11. Instrução de Contas de Gestão;
- 4.4.12. Instrução de Contas de Governo.

5. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

Sigla: Secex-Previdência

5.1. Competências

- 5.1.1. Fiscalização de atos previdenciários no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso;
- 5.1.2. Registro de benefícios previdenciários no âmbito das organizações estaduais e municipais de Mato Grosso;
- 5.1.3. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos específicos da área de previdência, sem prejuízo da competência



geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;

- 5.1.4. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

5.2. Temas de fiscalização

5.2.1. Previdência

- 5.2.1.1. Políticas e programas previdenciários;
- 5.2.1.2. Concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, pensão, reforma, reserva remunerada;
- 5.2.1.3. Contribuição previdenciária;
- 5.2.1.4. Gastos previdenciários;
- 5.2.1.5. Despesas administrativas dos RPPS;
- 5.2.1.6. Aplicações financeiras e cálculo atuarial dos RPPS;
- 5.2.1.7. Certificação previdenciária;
- 5.2.1.8. Compensação previdenciária;
- 5.2.1.9. Base cadastral dos RPPS;
- 5.2.1.10. Contabilização previdenciária;
- 5.2.1.11. Controles previdenciários;
- 5.2.1.12. Execução contratual na área de previdência (como por exemplo, na contratação de empresa para gerenciamento da folha de inativos, assessorias e consultorias especializadas em previdência), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 5.1.3 e 5.1.4;
- 5.2.1.13. Acordos de leniência e equivalentes;
- 5.2.1.14. Folha de pagamento das aposentadorias e pensões;
- 5.2.1.15. Outros temas relacionados à previdência própria.

5.2.2. Registro de benefícios previdenciários

- 5.2.2.1. Aposentadoria;
- 5.2.2.2. Pensão;
- 5.2.2.3. Reforma;
- 5.2.2.4. Reserva remunerada.

5.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 5.3.1. Regimes Próprios de Previdência Municipais (RPPS);



5.3.2. Mato Grosso Previdência;

5.3.3. Outras Unidades Gestoras - na temática.

5.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

5.4.1. Auditorias;

5.4.2. Levantamentos;

5.4.3. Acompanhamentos;

5.4.4. Inspeções;

5.4.5. Monitoramentos;

5.4.6. Instrução de denúncias;

5.4.7. Instrução de Representações Internas e Externas;

5.4.8. Instrução de Tomadas de Contas;

5.4.9. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;

5.4.10. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal;

5.4.11. Instrução de processos de registro de benefícios previdenciários;

5.4.12. Instrução de Contas de Governo;

5.4.13. Instrução de Contas de Gestão.

6. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Sigla: Secex-Governo

6.1. Competências

6.1.1. Fiscalização dos atos e instrução das contas de governo dos Chefes dos Poderes Executivos Estadual e municipais de Mato Grosso;

6.1.2. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos específicos de temas de sua competência, sem prejuízo da competência geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;

6.1.3. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

6.2. Temas de fiscalização

6.2.1. Orçamento público (PPA, LDO e LOA);

6.2.2. Demonstrativos contábeis e financeiros;

6.2.3. Repasses constitucionais e legais;

6.2.4. Créditos adicionais;



- 6.2.5. Operações de crédito;
- 6.2.6. Dívida pública;
- 6.2.7. Precatórios;
- 6.2.8. Transmissão de cargos eleitorais;
- 6.2.9. Limites constitucionais e legais (despesa com pessoal, educação, saúde, repasses, operação de créditos, dívida pública e outros);
- 6.2.10. Dívida ativa;
- 6.2.11. Lei de Acesso à Informação (LAI);
- 6.2.12. Transparência pública;
- 6.2.13. Indicadores de políticas públicas e gestão;
- 6.2.14. Acordos de leniência e equivalentes;
- 6.2.15. Outros temas relacionados a atos de governo.

6.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 6.3.1. Governo do Estado de Mato Grosso;
- 6.3.2. Organizações estaduais - na temática;
- 6.3.3. Prefeituras municipais - na temática;
- 6.3.4. Outras Unidades Gestoras - na temática.

6.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 6.4.1. Auditorias;
- 6.4.2. Levantamentos;
- 6.4.3. Acompanhamentos;
- 6.4.4. Inspeções;
- 6.4.5. Monitoramentos;
- 6.4.6. Instrução de Contas de Gestão;
- 6.4.7. Instrução de Contas de Governo;
- 6.4.8. Instrução de denúncias;
- 6.4.9. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 6.4.10. Instrução de Tomadas de Contas;
- 6.4.11. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 6.4.12. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal.

7. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Sigla: Secex-Saúde

7.1. Competências



- 7.1.1. Fiscalização da gestão da política pública de saúde, assistência social, meio ambiente e saneamento básico de responsabilidade dos governos Estadual e municipais de Mato Grosso;
- 7.1.2. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos específicos das áreas de saúde, assistência social, meio ambiente e saneamento básico, sem prejuízo da competência geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;
- 7.1.3. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

7.2. Temas de fiscalização

7.2.1. Saúde

- 7.2.1.1. Políticas e programas de saúde;
- 7.2.1.2. Execução orçamentária e financeira da política pública de saúde;
- 7.2.1.3. Sistema Único de Saúde (SUS);
- 7.2.1.4. Regulação;
- 7.2.1.5. Assistência Farmacêutica;
- 7.2.1.6. Convênios da saúde;
- 7.2.1.7. Organizações Sociais (OSS) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) na área da saúde;
- 7.2.1.8. Planos Nacional, Estadual e municipais de Saúde;
- 7.2.1.9. Estrutura das unidades de saúde;
- 7.2.1.10. Judicialização da saúde;
- 7.2.1.11. Absenteísmo de profissionais da saúde;
- 7.2.1.12. Indicadores da política pública de saúde;
- 7.2.1.13. Jornada de trabalho dos profissionais da saúde;
- 7.2.1.14. Controles internos na área da saúde;
- 7.2.1.15. Conselhos de saúde;
- 7.2.1.16. Execução contratual na área da saúde (como por exemplo, na aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, medicamentos e insumos da saúde e na contratação de profissionais da saúde), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 7.1.2 e 7.1.3;



7.2.1.17. Acordos de leniência e equivalentes;

7.2.1.18. Outros temas relacionados à saúde.

7.2.2. Assistência Social

7.2.2.1. Políticas e programas de assistência social;

7.2.2.2. Execução orçamentária e financeira da política pública de assistência social;

7.2.2.3. Cadastros de beneficiários;

7.2.2.4. Auxílios e benefícios assistenciais;

7.2.2.5. Convênios de assistência social;

7.2.2.6. Conselhos de assistência social;

7.2.2.7. Execução contratual na área da assistência social (como por exemplo, na aquisição de bens no âmbito de programas assistenciais), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 7.1.2 e 7.1.3;

7.2.2.8. Controles internos na área da assistência social;

7.2.2.9. Acordos de leniência e equivalentes;

7.2.2.10. Outros temas relacionados à assistência social.

7.2.3. Meio Ambiente

7.2.3.1. Políticas e programas ambientais;

7.2.3.2. Execução orçamentária e financeira da política pública de meio ambiente;

7.2.3.3. Gestão ambiental;

7.2.3.4. Sistema nacional de meio ambiente;

7.2.3.5. Licenciamento ambiental;

7.2.3.6. Estudo e relatório de impacto ambiental;

7.2.3.7. Fiscalização ambiental;

7.2.3.8. Proteção florestal e reserva legal;

7.2.3.9. Política de conservação ambiental;

7.2.3.10. Convênios ambientais;

7.2.3.11. Conselhos ambientais;

7.2.3.12. Unidades de conservação;

7.2.3.13. Controles internos na área ambiental;

7.2.3.14. Execução contratual na área do meio ambiente (como por exemplo, na contratação de assessorias e consultorias



ambientais), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 7.1.2 e 7.1.3;

7.2.3.15. Acordos de leniência e equivalentes;

7.2.3.16. Outros temas relacionados ao meio ambiente.

7.2.4. Saneamento Básico

7.2.4.1. Políticas e programas de saneamento básico;

7.2.4.2. Execução orçamentária e financeira da política pública de saneamento;

7.2.4.3. Convênios de saneamento básico;

7.2.4.4. Recursos hídricos;

7.2.4.5. Tratamento de esgoto e resíduos sólidos;

7.2.4.6. Serviços de coleta de lixo;

7.2.4.7. Controles internos na área do saneamento básico;

7.2.4.8. Execução contratual na área do saneamento básico (como por exemplo, na operação de aterro sanitário ou na contratação de veículo compactador de lixo), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 7.1.2 e 7.1.3;

7.2.4.9. Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e hospitalares, independentemente de registro ou não no CREA;

7.2.4.10. Limpeza e asseio urbano, tais como varrição, capina, jardinagem, plantio e manutenção de gramados, pintura de meio-fio, poda de árvores e destinação final dos resíduos gerados, independentemente de registro ou não no CREA;

7.2.4.11. Acordos de leniência e equivalentes;

7.2.4.12. Outros temas relacionados ao saneamento básico.

7.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

7.3.1. Organizações estaduais - na temática;

7.3.2. Prefeituras municipais - na temática;

7.3.3. Administração indireta municipal - na temática;

7.3.4. Outras Unidades Gestoras - na temática.

7.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

7.4.1. Auditorias;

7.4.2. Levantamentos;



- 7.4.3. Acompanhamentos;
- 7.4.4. Inspeções;
- 7.4.5. Monitoramentos;
- 7.4.6. Instrução de Contas de Gestão;
- 7.4.7. Subsídio à instrução de Contas de Governo;
- 7.4.8. Instrução de denúncias;
- 7.4.9. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 7.4.10. Instrução de Tomadas de Contas;
- 7.4.11. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 7.4.12. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal.

8. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

Sigla: Secex-Estadual

8.1. Competências

- 8.1.1. Fiscalização dos atos de gestão das organizações públicas estaduais de Mato Grosso não alcançadas pela atuação das demais Secex;
- 8.1.2. Fiscalização da gestão da receita pública nas organizações estaduais de Mato Grosso;
- 8.1.3. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos específicos dos temas próprios, sem prejuízo da competência geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;
- 8.1.4. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

8.2. Temas de fiscalização

8.2.1. Receita Pública

- 8.2.1.1. Renúncia de receita pública;
- 8.2.1.2. Benefícios e incentivos fiscais;
- 8.2.1.3. Administração fazendária e tributária;
- 8.2.1.4. Crédito tributário;
- 8.2.1.5. Gestão da dívida ativa;
- 8.2.1.6. Tributos estaduais (ICMS, IPVA, ITCMD, etc);
- 8.2.1.7. Postos fiscais;
- 8.2.1.8. Controles da receita pública;



8.2.1.9. Execução contratual na área da receita pública (como por exemplo, na contratação de assessorias, consultorias tributárias, serviços de arrecadação e cobrança), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3;

8.2.1.10. Acordos de leniência e equivalentes;

8.2.1.11. Outros temas relacionados à receita pública.

8.2.2. Outros temas não alcançados pela atuação das demais Secex

8.2.2.1. Execução contratual não alcançada pela atuação das demais Secex, podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 8.1.2 e 8.1.3;

8.2.2.2. Movimentação financeira;

8.2.2.3. Ordem cronológica de pagamentos;

8.2.2.4. Fiscalização de contratos;

8.2.2.5. Controle interno estadual;

8.2.2.6. Convênios estaduais;

8.2.2.7. Prestação de contas;

8.2.2.8. Administração patrimonial;

8.2.2.9. Gestão de frotas;

8.2.2.10. Limites constitucionais e legais aplicáveis aos Poderes Legislativo e Judiciário e órgãos autônomos estaduais;

8.2.2.11. Adiantamentos;

8.2.2.12. Diárias e ajudas de custo;

8.2.2.13. Agricultura;

8.2.2.14. Assuntos fundiários e agrários;

8.2.2.15. Habitação;

8.2.2.16. Turismo;

8.2.2.17. Cultura;

8.2.2.18. Planejamento da gestão estadual;

8.2.2.19. Propaganda e publicidade;

8.2.2.20. Trânsito e transporte;

8.2.2.21. Mobilidade urbana (como por exemplo, na implantação de sistemas de monitoramento de radares e semafóricos, independentemente da exigência de registro ou não do CREA);

8.2.2.22. Defesa civil;

8.2.2.23. Acordos de leniência e equivalentes;



8.2.2.24. Outros temas estaduais não alcançados pelas demais Secex.

8.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

8.3.1. Poderes e demais organizações estaduais.

8.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 8.4.1. Auditorias;
- 8.4.2. Levantamentos;
- 8.4.3. Acompanhamentos;
- 8.4.4. Inspeções;
- 8.4.5. Monitoramentos;
- 8.4.6. Instrução de Contas de Gestão;
- 8.4.7. Instrução de denúncias;
- 8.4.8. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 8.4.9. Instrução de Tomadas de Contas;
- 8.4.10. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 8.4.11. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal.

9. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Sigla: Secex-Municipal

9.1. Competências

- 9.1.1. Fiscalização dos atos de gestão das organizações públicas municipais de Mato Grosso não alcançados pela atuação das demais Secex;
- 9.1.2. Fiscalização da gestão da receita pública nas organizações municipais de Mato Grosso;
- 9.1.3. Instauração, por iniciativa própria, de fiscalização para tratar de licitações e contratos específicos dos temas próprios, sem prejuízo da competência geral da Secex de Contratações Públicas para instruir processos oriundos de denúncias e representações;
- 9.1.4. Solicitação, mediante justificativa devidamente fundamentada, de processo que trate de assunto (s) próprio (s) de sua especialidade que estiver sendo instruído pela Secex de Contratações Públicas em face de sua competência geral, tratada no item 2.1.1.

9.2. Temas de fiscalização

9.2.1. Receita Pública

- 9.2.1.1. Renúncia de receita pública;
- 9.2.1.2. Benefícios e incentivos fiscais;



- 9.2.1.3. Administração fazendária e tributária;
- 9.2.1.4. Crédito tributário;
- 9.2.1.5. Gestão da dívida ativa;
- 9.2.1.6. Tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI, etc);
- 9.2.1.7. Postos fiscais;
- 9.2.1.8. Controles da receita pública;
- 9.2.1.9. Execução contratual na área da receita pública (como por exemplo, na contratação de assessorias, consultorias tributárias, serviços de arrecadação e cobrança), podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 9.1.2 e 9.1.3;
- 9.2.1.10. Acordos de leniência e equivalentes;
- 9.2.1.11. Outros temas relacionados à receita pública.

9.2.2. Outros temas não alcançados pela atuação das demais Secex

- 9.2.2.1. Execução contratual não alcançada pela atuação das demais Secex, podendo a análise retroagir até a fase licitatória, sem prejuízo das competências previstas nos itens 9.1.2 e 9.1.3;
- 9.2.2.2. Movimentação financeira;
- 9.2.2.3. Ordem cronológica de pagamentos;
- 9.2.2.4. Fiscalização de contratos;
- 9.2.2.5. Controle interno municipal;
- 9.2.2.6. Convênios municipais;
- 9.2.2.7. Prestação de contas;
- 9.2.2.8. Administração patrimonial;
- 9.2.2.9. Gestão de frotas;
- 9.2.2.10. Contratos de rateio de consórcios municipais;
- 9.2.2.11. Limites constitucionais e legais aplicáveis aos Poderes Legislativos municipais;
- 9.2.2.12. Adiantamentos;
- 9.2.2.13. Diárias e ajudas de custo;
- 9.2.2.14. Agricultura;
- 9.2.2.15. Assuntos fundiários e agrários;
- 9.2.2.16. Habitação;
- 9.2.2.17. Turismo;
- 9.2.2.18. Planejamento da gestão municipal;
- 9.2.2.19. Propaganda e publicidade;



- 9.2.2.20. Trânsito e transporte;
- 9.2.2.21. Mobilidade urbana (como por exemplo, na implantação de sistemas de monitoramento de radares e semafóricos, independentemente da exigência de registro ou não do CREA);
- 9.2.2.22. Defesa civil;
- 9.2.2.23. Autorização, permissão e concessão de espaços públicos;
- 9.2.2.24. Acordos de leniência e equivalentes;
- 9.2.2.25. Outros temas municipais não alcançados pelas demais Secex.

9.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 9.3.1. Prefeituras municipais;
- 9.3.2. Câmaras municipais;
- 9.3.3. Administração indireta municipal.

9.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 9.4.1. Auditorias;
- 9.4.2. Levantamentos;
- 9.4.3. Acompanhamentos;
- 9.4.4. Inspeções;
- 9.4.5. Monitoramentos;
- 9.4.6. Instrução de Contas de Gestão;
- 9.4.7. Instrução de denúncias;
- 9.4.8. Instrução de Representações Internas e Externas;
- 9.4.9. Instrução de Tomadas de Contas;
- 9.4.10. Instrução de Termos de Ajustamento de Gestão;
- 9.4.11. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal.



10. SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS

Sigla: Serur

10.1. Competências

- 10.1.1. Instrução de processos referentes a recursos interpostos contra deliberações monocrática ou colegiada exaradas pelo Tribunal;
- 10.1.2. Instrução de processos referentes a pedidos de Rescisão de Julgados;
- 10.1.3. Instrução de processos referentes a pedidos de Revisão de Parecer Prévio.

10.2. Temas de fiscalização

- 10.2.1. Todos os temas passíveis de fiscalização pelas demais Secex.

10.3. Unidades Gestoras fiscalizadas

- 10.3.1. Governo do Estado de Mato Grosso;
- 10.3.2. Demais Poderes do Estado;
- 10.3.3. Todas as organizações estaduais e municipais;
- 10.3.4. Prefeituras municipais;
- 10.3.5. Câmaras municipais;
- 10.3.6. Outras Unidades Gestoras estaduais e municipais.

10.4. Atividades fiscalizatórias desenvolvidas

- 10.4.1. Instrução de Recurso Ordinário, contra acórdãos do Tribunal Pleno e das Câmaras;
- 10.4.2. Instrução de Agravo, contra julgamentos singulares e decisões do Presidente do Tribunal;
- 10.4.3. Instrução de Embargos de Declaração;
- 10.4.4. Instrução de pedidos de Rescisão de Julgados;
- 10.4.5. Instrução de pedidos de Revisão de Parecer Prévio;
- 10.4.6. Emissão de parecer técnico em processos de consulta formal;
- 10.4.7. Elaboração de estudos e emissão de relatórios sobre falhas processuais e de outras causas que motivam o provimento de recursos.